

Matheus

Inteiro, a registei na data supra.

J. Villanova

Lei Nº 5

De 31 de Outubro de 1947.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1948.

O Prefeito Municipal de Orlandia, nos termos do inciso II, do Artº das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:-

Capítulo I

Da Receita Municipal

Artigo 1º:- A Receita Geral do Município de Orlandia para o exercício de 1948, é orçada em Cr\$ 545.000,00 - (Quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) - e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, preveendo a seguinte classificação:-

10 0 - 11 - Receita Ordinária

20 0 - 0 - Receita Tributária

30 0 - 0 - Impostos

40 0-11-1- Imposto Territorial

50 0 - Imposto Territorial Urbano 12.000,00

51 0-11-1- Da Sede

60 0-12-1- Imposto Predial

70 0 - Imposto Predial Urbano

81 0-12-1- Da Sede 70.000,00

80 0-17-3- Imposto sobre Indústrias e

90 0 - Profissões

100 0 - Imp. Indústrias e Profissões

101-0-17-3-	Na Sede	180.000,00.
110 0-18-3-	Imposto de Licença	
120 0-	Imposto de Licença	
121 0-18-3-	Na Sede	41.000,00
130-0-27-3-	Imp. s/ Jogos e Diversões	
140 0	Imp. s/ Jogos e Diversões	
141 0-27-3-	Na Sede	2.000,00
160 8	Total de Impostos Cr. &	305.000,00
170 9-	B)- Taxas	
180 1-11-2-	Taxas Rodoviárias	
190 1-	Taxas de Conservação de	
200 1-	Estradas de Rodagem	
201 1-11-2-	Na Sede	30.000,00
260 1-21-4-	Taxas de Expediente	
270 1-	Taxas de Expediente	
271 1-21-4-	Na Sede	2.400,00
280 1-23-4-	Taxas Fiscalização e Serviços	
290-1-	Diversos	
300 1-	Taxas Operação de Pesos e	
310 1-	Medidas	
311 1-23-4-	Na Sede	1.600,00
330-1-24-1-	Taxas Limpeza Pública	
340-1-	Taxa Remoção de Lixo	
350 1	Comunidade	
351 1-24-1-	Na Sede	18.000,00
380 1-25-1-	Taxas de Viação	
390 1-	I- Taxa Conservação de	
400 1	Caleamento	
401 1-25-1-	Na Sede	16.000,00
410 1	II- Taxa Execução Caleamento	
411-1-25-1-	Na Sede	7.500,00.
420 1-	III- Taxa colocação Guias	
430 1-	e Sargentos	

431	1-25-1-	Da Sede	3.500,00	
480	8	Total das Taxas Gr.		79.000,00
480	9	Total da Receita Tributária		384.000,00
490	2	B)- Receita Patrimonial		
500	2-01-0-	Renda Imobiliária		
510	2-	Renda Proprios Municipais		
511	2-01-0-	Da Sede	1.200,00	
530	2-02-0	Renda de Capitais		
540	2	Juros de Depósitos		
541	2-02-0-	Da Sede	800,00	
550	9-	Total Receita Patrimonial Gr.		2.000,00
560	3	C)- Receita Industrial		
630	3-03-0-	Serviços Urbanos		
640	3	I- Taxa Consumo de Água		
641	3-03-0-	Da Sede	62.000,00	
650	3	II- Taxa Ligação de Água		
651	3-03-0-	Da Sede	3.000,00	
660	3-	III- Taxa de Esgotos		
661	3-03-0-	Da Sede	20.000,00	
770	9-	Total Receita Industrial Gr.		85.000,00
780	4-	D)- Receitas Diversas		
790	4-11-0-	Receita Mercados, Feiras e		
800	4-	Matadouros		
820	4-	Receita de Matadouro		
821	4-11-0-	Da Sede	10.000,00	
830	4-12-0-	Receita de Cemitério		
840	4	Receita do Cemitério		
841	4-12-0-	Da Sede	5.000,00	
850	9	Total Receitas Diversas		15.000,00
860	4	529- Receita Extraordinária		
880	6-12-0-	Cobrança Dívida Ativa		
881	6-12-0-	Da Sede	15.000,00	
950	6-21-0-	Multas		

951-6-31-0-	Na Sede	1.000,00
970-6-23-0-	Eventuais	
971-6-23-0-	Na Sede	43.000,00
980-9-	Total Receita Extraordinária	59.000,00
990-9	Total Geral Cr\$	545.000,00

Capítulo II

Na Despesa Geral

Artigo 2º:- A Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1948, é fixada em Cr\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e será realizada o-
bcecendo à seguinte classificação:-

100	31º- Administração Municipal	
110	Poder Executivo	
111	8-02-0- Pessoal Fixo	23.400,00
111	8-02-4- Despesas Diversas	2.700,00
120	Prefeitura	
121	Distrito da Sede	
121	8-07-0- Pessoal Fixo	36.000,00
121	8-09-0- Pessoal Fixo	38.300,00
121	8-09-1- Pessoal Fixo e Variável	8.400,00
121	8-09-2- Material Permanente	8.000,00
121	8-09-3- Material de Consumo	9.000,00
121	8-13-0- Pessoal Fixo	15.850,00 141.650,00
200	32º- Serviços Públicos Municipais	
210	Matadouro	
211	Distrito da Sede	
211	8-89-0- Pessoal Fixo	5.400,00
211	8-89-2- Material Permanente	4.000,00
211	8-89-3- Material de Consumo	2.000,00
211	8-89-4- Despesas Diversas	2.000,00
230	Cemitério	
231	Distrito da Sede	
231	8-89-0- Pessoal Fixo	5.400,00

231	8-89-3-	Material de Consumo	500,00	
231	8-89-4-	Despesas Diversas	3.000,00	
240		Limpeza Pública		
241		Distrito da Sede		
241	8-85-1-	Pessoal Variável	20.000,00	
241	8-85-3-	Material de Consumo	2.000,00	
241	8-85-4-	Despesas Diversas	2.000,00	
250		Serviços Industriais		
251		Distrito da Sede		
251	8-63-0-	Pessoal Fixo	19.400,00	
251	8-63-1-	Pessoal Variável	8.000,00	
251	8-63-3-	Material de Consumo	20.000,00	
251	8-63-4-	Despesas Diversas	4.000,00	
260		Jardins Públicos		
261		Distrito da Sede		
261	8-81-1-	Pessoal Variável	23.400,00	
270		Iluminação Pública		
271		Distrito da Sede		
271	8-88-3-	Material de Consumo	3.000,00	
271	8-88-4-	Despesas Diversas	45.000,00	
280		Serviços Diversos		
281		Distrito da Sede		
281	8-89-1-	Pessoal Variável	5.000,00	
281	8-89-3-	Material de Consumo	2.000,00	176.100,00
300	§ 33-	Obras e Melhoramentos Públicos		
301		Diretoria de Obras		
301		Distrito da Sede		
301	8-80-0-	Pessoal Fixo	9.000,00	
301	8-80-1-	Pessoal Variável	13.000,00	
310		Conservação Vias Públicas		
311		Distrito da Sede		
311	8-81-1-	Pessoal Variável	12.000,00	
311	8-81-3-	Material Consumo	7.000,00	

320	Conservação de Rodovias		
321	Distrito da Sede		
321	8-82-1- Pessoal Variável	28.600,00	
321	8-82-3- Material de Consumo	<u>25.000,00</u>	94.600,00
400	§ 4º - Serviços Públicos de Interesse		
410	Comum com o Estado		
420	Higiene		
421	Distrito da Sede		
421	8-48-4- Despesas Diversas	2.160,00	
430	Escolas Municipais		
431	Distrito da Sede		
431	8-33-0- Pessoal Fixo Ensino Primário	35.100,00	
431	8-33-1- Pessoal Variável Ens. Primário	8.400,00	
431	8-33-2- Material Permanente	5.000,00	
431	8-33-3- Material de Consumo	3.230,00	
431	8-36-4- Despesas Diversas	2.000,00	
431	8-38-4- Despesas Diversas	9.270,00	
440	Segurança Pública		
441	Distrito da Sede		
441	8-28-4- Despesas Diversas	4.000,00	
460	Órgãos Culturais		
461	8-38-4- Despesas Diversas	<u>1.800,00</u>	10.960,00
500	§ 3º - Viúvas		
510	Viúvas Consolidadas		
511	8-73-4- Despesas Diversas	<u>4.305,40</u>	4.305,40
600	§ 6º - Auxílios e Subvenções		
610	Assistência P. Rica		
611	8-48-4- Despesas Diversas	6.000,00	
620	Assistência Social		
621	8-29-4- Despesas Diversas	<u>18.800,00</u>	24.800,00
700	§ 7º - Aposentadorias e Pensões		
710	Pessoal Inativo		
711	8-90-0- Pessoal Fixo	15.384,00	

720	Contribuição para Previdência		
721	8-91-4- Despesas Diversas	3.000,00	
740	Pensões Diversas		
741	8-92-4- Despesas Diversas	<u>3.600,00</u>	<u>21.984,00</u>
800	382- Despesas Judiciais		
810	Executivas Fiscais		
811	8-13-4- Despesas Diversas	<u>2.000,00</u>	<u>2.000,00</u>
900	392- Despesas Diversas		
910	Indenizações e Restituições		
911	8-92-4- Despesas Diversas	1.000,00	
920	Seguros e Acidentes		
921	8-94-4- Despesas Diversas	2.000,00	
930	Eventuais		
931	8-99-4- Despesas Diversas	<u>5.600,60</u>	<u>8.600,60</u>
100.9	Total Geral Ex.		<u>345.000,00</u>

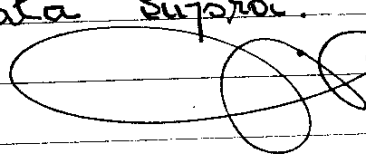
Artigo 3º: - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, previstos na presente lei.

Parágrafo único: - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto-Lei que regulamenta a cooperação financeira do Município com os entes locais que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º: - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário. Orlândia, 31 de Outubro de 1947. (a.) João Vilela do Nascimento - Prefeito Municipal.

Aprovada pela Resolução n. 891 - 40, de 1º de Outubro de 1947, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e publicada por Edital, pela Contadoria Municipal de Orlândia em 31 de Dezembro de 1947. (a.) José Martins Neto -

Chefe de Contabilidade Municipal. Eu, Paulo Im-
gelo, Contador Municipal Interino, a registrei
na data supra.

 Paulo Imgelo (Assinatura)

Decreto Nº 34

De 31 de Outubro de 1947.

Dispõe que se observe, na execução do Or-
çamento do Município de Orlandia,
para 1948, a discriminação de Des-
pesa constante das Tabelas anexas.

O Prefeito Municipal de Orlandia, nos termos do
inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Consti-
tucionais Transitórias, da Constituição Estadual, de-
creta:-

Artigo 1º:- Na execução do Orçamento do Municí-
pio, para o exercício de 1948, será observada a
discriminação da Despesa constante das Tabelas
explicativas anexas a este Decreto.

Artigo 2º:- Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Orlandia, 31 de Outubro de 1947. (a) João
Vilhena do Nascimento. Prefeito Municipal.

Tabelas Explicativas da Despesa

100 1º Administração Municipal

110 Poder Executivo

111-8-02-0- Subsídio e Rep. Prefeito- Pessoal Fixo
Pessoal Fixo

I- Subsídio

15.600,00